	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECÉR ÚNICO	Data: 03/06/2011 Folha: 1/16
---	--	---

PARECER ÚNICO Nº 0360401/ 2011 (Órgão Seccional) SUPRAMNM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13765/2010/002/2011
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

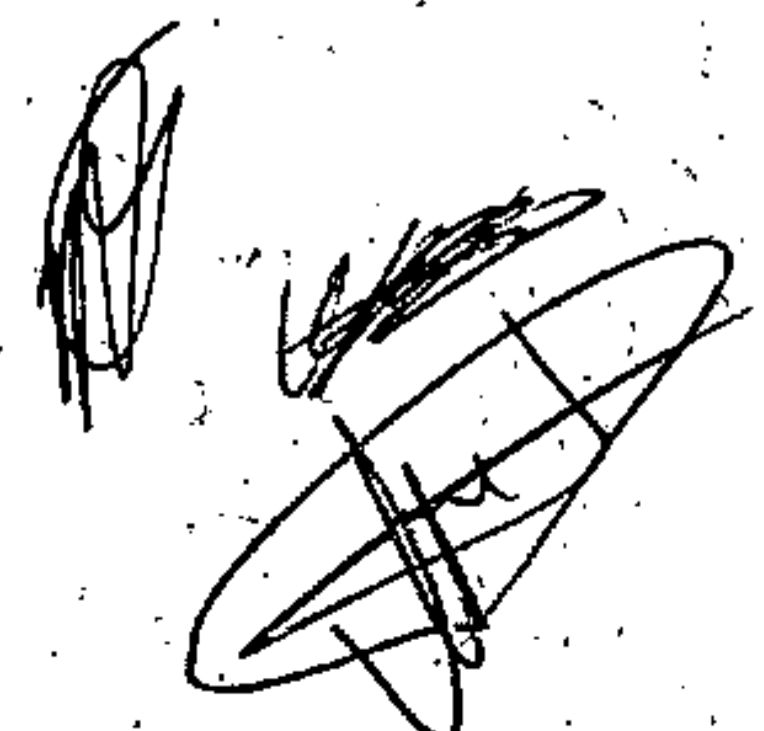
1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social): MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 19.653.054/0018-22
Empreendimento (Nome Fantasia): MARLUVAS CALÇADOS	Município: CAPITÃO ENÉAS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL	
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO (X) LOC () LP+LI () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande Sub Bacia: Rio Quem-Quem	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 027/2010	Data: 05/05/2011
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



2.1 Descrição do histórico:

O empreendedor protocolou, nesta Superintendência, formulário de caracterização do empreendimento integrado (FCEI) em 27/12/2010, sendo gerado o formulário de orientação básica (FOBI) para formalização do processo de licenciamento em 12/01/2011. O referido processo foi devidamente formalizado em 25/04/2011, por meio da Supram Norte. A vistoria ao empreendimento foi realizada em 05/05/2011, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, com efeito, no pedido de informações complementares ao processo, por meio do ofício SUPRAM NM nº 226/2011 datado de 13/05/2011. As referidas informações foram recebidas em 31/05/2011, sendo consideradas satisfatórias e, portanto, deram suporte à elaboração do presente parecer o qual tem por finalidade dar subsídios à unidade regional colegiada do COPAM norte de minas (URC/COPAM Norte de Minas) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

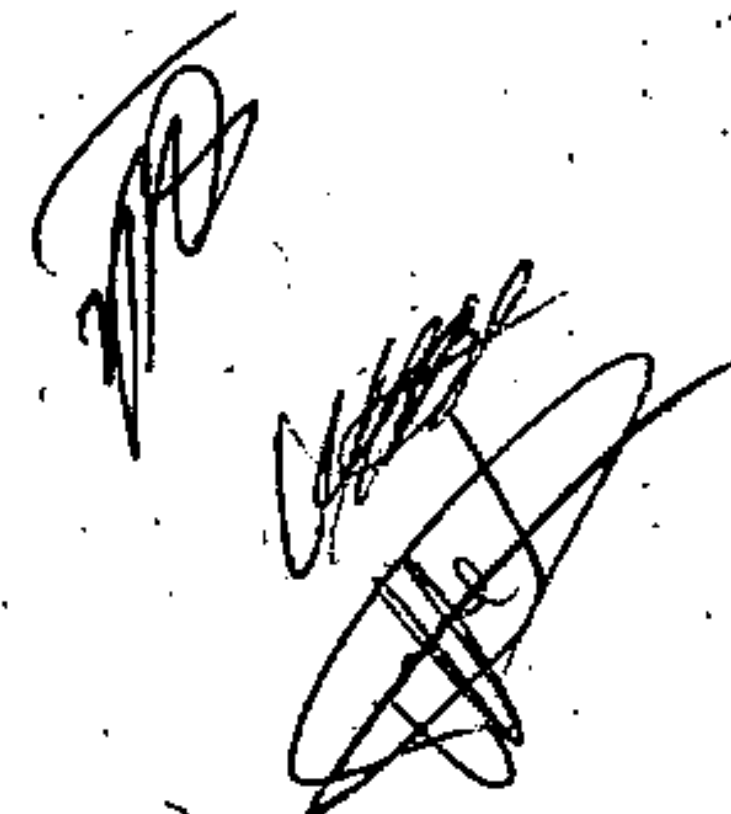
3. Controle Processual

Conforme acima referido o empreendedor requer Licença Operação para a atividade de fabricação de calçados em geral em empreendimento localizado no distrito industrial de capitão Enéas.

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso".

O inciso II do artigo 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 estabelece que a Licença de Operação tem por escopo *"autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças*



anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação".

Infere-se que o processo contempla os documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento ademais as condicionantes estabelecidas nas licenças anteriores foram cumpridas. Assim, o presente processo contém os requisitos básicos que demonstram a viabilidade para sua operação; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supra mencionado.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação para o empreendimento da Marluvas Calçados de Segurança Ltda. pelo prazo de 06 (seis) anos.

4. Introdução:

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de licença prévia concomitante com licença de instalação requerida pelo empreendedor Marluvas Calçados de Segurança Ltda, relativo à atividade fabricação de calçados em geral, no município de Capitão Enéas-MG.

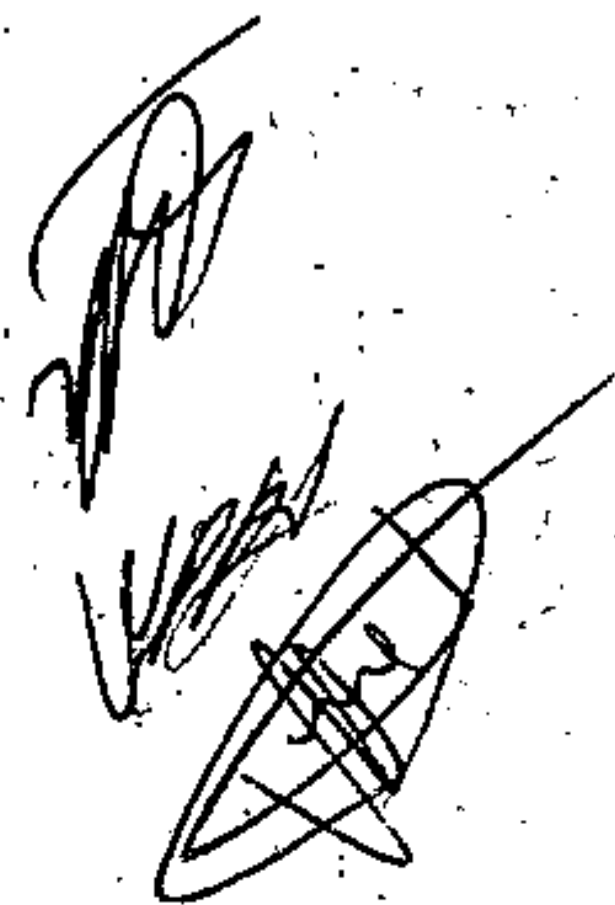
A atividade objeto do referido licenciamento é a fabricação de calçados cuja capacidade instalada é de 4500 calçados/dia com 130 funcionários contratados inicialmente, e previsão máxima de contratação 420 funcionários.

O parecer a seguir tem por finalidade descrever a caracterização do empreendimento, etapas de instalação da referida fábrica, bem como a situação das condicionantes estabelecidas na fase da licença prévia concomitante com a licença de instalação (LP+LI).

5. Caracterização do Empreendimento

5.1. Caracterização do Processo Produtivo

O processo produtivo inicia-se com o recebimento do couro e da espuma, os quais são trazidos da área de armazenamento de insumos e colocados próximos à bancada de corte.



A fase de corte consiste na confecção dos moldes de cabedais com o couro e a espuma de poliuretano. Os moldes são levados à próxima fase do processo a as aparas de couro e espuma, são armazenadas em containeres para posteriormente serem encaminhadas ao galpão de reciclagem e armazenamento. A estimativa de geração das aparas de couro e de espuma são, respectivamente, 558 kg/dia e 137 kg/dia. Após essa fase ocorrerá o chanframento dos moldes e a colagem das peças de espuma e às peças de couro. Nessa fase há uma maior geração de ruído.

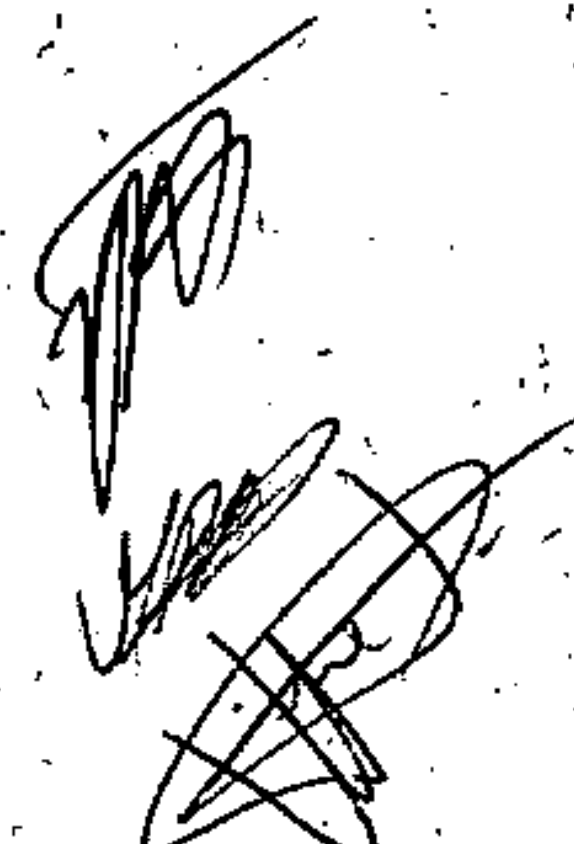
Na preparação externa é utilizada a cola adesiva como insumo. As embalagens vazias dessa cola são destinadas a containeres e seguem para a unidade de triagem e armazenamento. A cola que chega à fábrica será armazenada em depósito de produtos químicos e inflamáveis cobertos com piso de concreto, canaletas e tanque de contenção com piso impermeável.

Na fase de pesponto os cabedais serão costurados com o auxílio de máquinas, impermeabilizados com cola 222 - GL, sendo armazenados posteriormente. Os insumos utilizados nessa fase são os algodões e a cola, já os resíduos são compostos, principalmente, pelas embalagens de cola que serão encaminhadas à unidade de triagem e armazenamento. Nessa fase haverá a geração de ruídos.

Após a confecção dos cabedais é realizada a revisão da qualidade do produto com verificação da ocorrência de defeitos e irregularidades no processo. Caso os cabedais sejam aprovados na revisão de qualidade, os mesmos serão acondicionados em caixas de papelão, de acordo com a numeração.

Os calçados (cabedais) chegam a esteira de montagem onde passam pelos strobelaçadores, ensacadores, monta bico e robô. Nesse setor são gerados resíduos de espuma, estopa e linha, e em alguns restos de cola em formato sólido. Tais resíduos serão emprensados, enfardados e encaminhados em local apropriado para, em seguida, serem encaminhados ao aterro sanitário.

Ainda na esteira de montagem o calçado é enviado para a injeção de solado espanco e compacto o que gera o solado bi-densidade. Os resíduos aqui gerados serão aparas de poliuretado, em formato sólido os quais tem o mesmo encaminhamento dos resíduos acima descritos.



Ao final do processo o produto é acabado, sacado, refilado, recebe brilho, cadarços e ensacado. Plásticos, papel, resíduo de refilar e bordas de poliuretano serão os resíduos gerados nessa fase, os quais serão coletados seletivamente e enviados para empresas licenciadas no caso de papel e papelão e o restante prensado, enfardado e encaminhado ao aterro industrial.

5.2. Caracterização das Emissões.

5.2.1. Resíduos Sólidos


Considerando as emissões de rejeitos durante o processo de produção da atividade em questão, sem dúvida a geração de resíduos sólidos é a que desperta maior preocupação, tanto em função do volume, quanto aos tipos de resíduos a serem gerados.

Os principais resíduos a serem gerados incluem aparas de couro, espuma, restos de cola, além de papéis, papelões e plástico.

Foi apresentada uma planilha contendo os principais resíduos gerados e quantidades estimadas em função de uma produção de 4500 pares de calçados por dia.

Tabela 1 – Quantidade Estimada e Tipo de Resíduos a Serem Gerados no Empreendimento

Resíduos	Quantidade Gerada/dia
Aparas de Poliuretano	137 kg
Borras de Poliuretano	104 kg
Aparas de Couro	558 kg
Pó de Couro	8 kg
Espuma 1	13 kg
Espuma 2	10 kg
Espuma, estopa e linha	5 kg
Palmilha Azul	29 kg
Palmilha Sintética	22 kg

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 03/06/2011 Folha: 6/16
---	---	---

Termoplástico	12 kg
Vildona	22 kg

O empreendedor apresentou um acordo comercial, no qual a empresa Rodoviário Camilo dos Santos Filho LTDA é contratada para o transporte final de resíduos perigosos. Tal empresa possui autorização ambiental de funcionamento (AAF) sob nº 02844/2010. O resíduo gerado será encaminhado para aterro industrial licenciado, conforme condicionante imposta nesta licença.

5.2.2. Efluentes Industriais

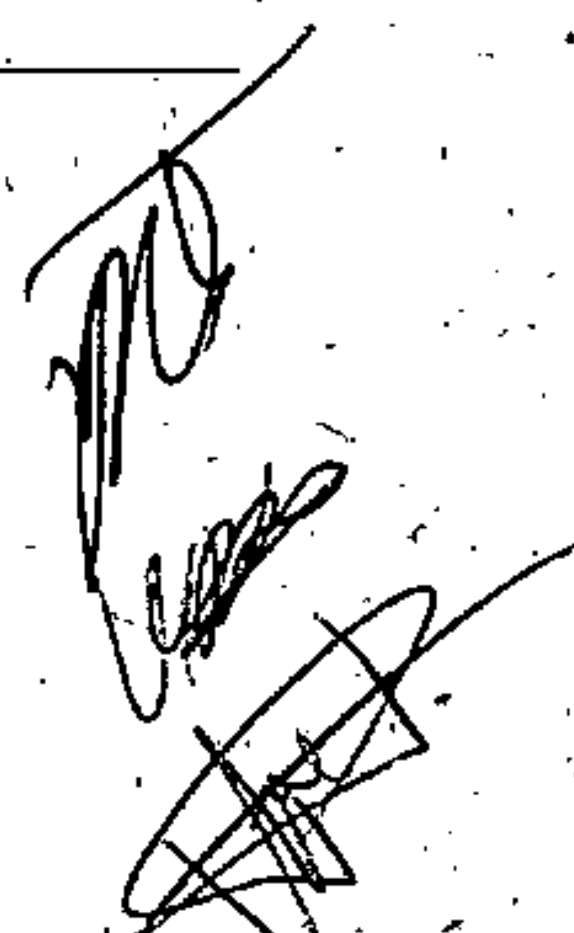
Não há a geração de efluentes industriais pelo empreendimento, já que não é utilizada a água no processo produtivo.

5.2.3. Efluentes Sanitários

Basicamente, os efluentes líquidos gerados na unidade industrial serão de natureza sanitária e proveniente das instalações sanitárias e cozinha.

A quantidade de funcionários que contribuirá com a geração desses efluentes foi considerada 150, o que gerará, aproximadamente, 10500 L/dia de efluentes sanitários, além de 25 L/refeição dos despejos do restaurante o que totaliza 14250 L/dia. Considerando um período de 8 horas de geração tem-se uma vazão média de 1,78 m³/h. O sistema de tratamento foi projetado em função dessas variáveis e será melhor detalhado no item 7.

Durante a implantação do empreendimento os efluentes gerados foram direcionados a uma fossa, a qual será esvaziada e destinada a uma estação de tratamento de efluentes de Janaúba, conforme orçamento apresentado pela COPASA anexo ao processo.



5.2.4. Emissões Atmosféricas

Não haverá emissões atmosféricas significativas durante o processo de produção conforme descrição de processo produtivo. Apenas no setor de injeção de solado devido à possível emissão dos componentes benzeno, tolueno, xileno, etilbenzeno e N-hexano foi instalado um exaustor. Além disso, os funcionários que trabalham nesse setor utilizam os equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme constatado em vistoria. Para monitoramento dessas emissões, serão necessárias análises das partículas inaláveis emitidas nesse setor para verificação dos níveis dos componentes acima citados. Para tanto, fica estipulada uma condicionante nesse sentido.

5.2.5. Ruídos

Após solicitação de informações complementares foi apresentado laudo de avaliação de ruídos tanto da fábrica matriz localizada em Dores de Campos quanto da futura de implantação da fábrica de calçados para fins de verificação do nível atual de ruído na área.

A lei 10.100 de 17/01/1990 estabelece como prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público quaisquer ruídos que atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, independentemente do ruído de fundo, nível sonoro superior a 70 dB (A) durante o dia e 60 dB (A) durante a noite, considerando o período noturno aquele compreendido entre 22:00 e 6:00.

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos nas mensurações por meio decibelímetro modelo DEC-460 Instrutherm, curvas A e C, respostas na tela rápida (fast) e lenta (Slow). Escala de 30 dB a 130 dB. As medidas foram realizadas na escala de compensação "A", conforme estabelecido na A lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ ABNT - 10.151.

Tabela 2 – Avaliação de ruídos na unidade matriz da Marluvas.


Pontos de Medição	Ruído dB (A) Noturno/Horário	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Descrição do local de medição, conforme croqui anexo
01	48,2/22:20	42,1/16:05	Rodovia Dores de Campos x Barroso, Km 02. De frente para os escritórios.
02	39,1/22:50	49,2/16:25	De frente à área de produção (corte e pesponto).
03	56,9/22:40	44,5/16:30	Próximo ao depósito de produtos químicos
04	48,1/22:35	52,7/16:35	Fundos do setor de reciclagem
05	45,7/22:30	49,8/16:10	De frente aos setores de produção e refeitório.

Pode-se perceber que pelas medições que os ruídos gerados na unidade em produção é inferior aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Para comparação a esses resultados foram solicitadas, também, as avaliações de ruídos para a área em que se pretende instalar a fábrica de calçados, sendo obtidos os seguintes resultados:

Tabela 3 - Avaliação de ruídos na futura unidade da Marluvas em Capitão Enéas.

Pontos de Medição	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Ruído dB (A) Noturno/Horário
01	59,3/12:27	48,6/22:01
02	52,9/12:35	50,5/22:08
03	53,5/12:47	49,3/22:14
04	51,7/12:49	44,8/22:21
05	53,6/12:55	44,6/22:27
06	49,9/13:01	43,5/22:33

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 03/06/2011 Folha: 9/16
---	--	---

07	58,8/13:13	46,2/22:39
08	56,8/13:13	41,6/22:45
09	60,57/13:19	39,5/22:51

Portanto, pode-se inferir que a área atual do empreendimento possui níveis de ruídos superiores aos de uma fábrica da mesma atividade em produção. Não obstante a isso, será necessário monitorar os níveis de ruído durante a operação do empreendimento, evitando maior desconforto à população do entorno, ficando este item condicionado.

6. Avaliação das Condicionantes da LP+LI

Condicionante 1 – “Disponibilizar durante as obras sistema móvel de coleta de efluentes sanitários evitando o despejo dos efluentes de forma inadequada durante a instalação do empreendimento”.

Prazo: Durante as obras de instalação

Discussão: Durante as obras de instalação da fábrica de calçados, foi disponibilizada uma fossa séptica onde os efluentes foram armazenados. Foi solicitado com informação, as ações de destinação desses efluentes, no entanto a empresa justificou que como ainda não atingiu o nível limite da fossa e por ainda estarem utilizando a mesma, devido às obras que ainda estão em andamento, não foi possível o seu esvaziamento. Foi apresentado um orçamento junto à COPASA para destinação dos efluentes à ETE de Janaúba assim que que se atingir o limite da fossa.

Situação: Condicionante Cumprida

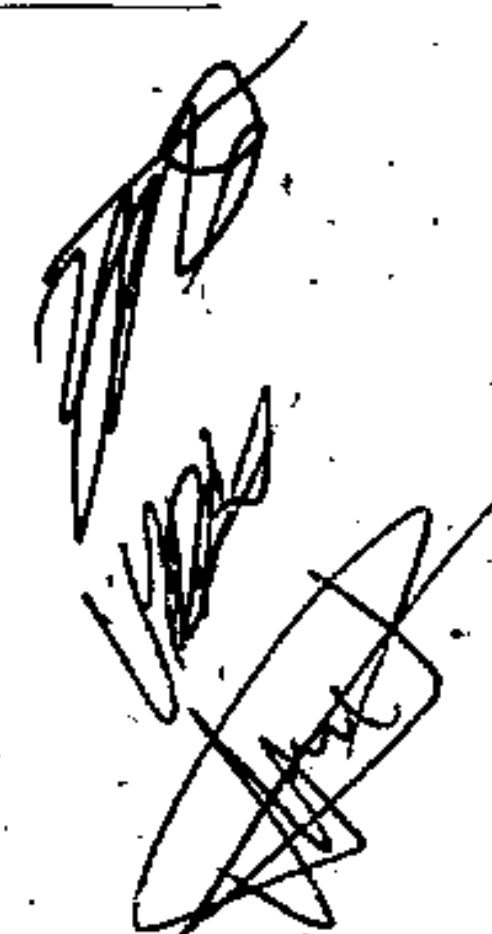
Condicionante 2 – “Apresentar auto de vistoria do corpo de bombeiros em relação à projeto de prevenção e combate a incêndio da fábrica.”

Prazo: Formalização da LO

Discussão: Foi apresentado auto de vistoria do corpo de bombeiros, sob nº de série 003897 para o empreendimento em questão, com validade até 24/05/2016.

Situação: Condicionante Cumprida

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



Condicionante 3 – “Apresentar contrato ou qualquer documento que comprove que o transporte de produtos e resíduos perigosos serão transportados por empresa licenciada para tal.”

Prazo: Formalização da LO

Discussão: Foi apresentado um acordo comercial com a empresa Rodoviário Camilo dos Santos Filho LTDA, a qual é contratada para o transporte final de resíduos perigosos. Tal empresa possui autorização ambiental de funcionamento (AAF) sob nº 02844/2010, com validade até 18/08/2014. O resíduo gerado será encaminhado para aterro industrial licenciado, conforme condicionante imposta nesta licença.

Situação: Condicionante Cumprida

Condicionante 4 – “Elaborar programa de comunicação social com a comunidade apresentando relatório das ações desenvolvidas”

Prazo: Trimestralmente

Discussão: Foram encaminhados relatórios relativos ao programa de comunicação social da Marluvas Calçados de Segurança Ltda, cópia de contrato com a rádio local, CD's com vinhetas da campanha educativa e boletim “Informe Cidadania” da prefeitura municipal de Capitão Enéas.

Situação: Condicionante Cumprida

Condicionante 5 – “Implantar programa de auto-monitoramento indicado no anexo II”

Prazo: Vigência da LI

Discussão: Foi apresentada planilha relativa ao auto-monitoramento dos resíduos sólidos, conforme anexo II do parecer de LP+LI.

Situação: Condicionante Cumprida

Condicionante 6 – “Instalar sistema de exaustão no setor de injeção de solados da empresa”.

Prazo: Vigência da Licença

Discussão: O empreendedor apresentou instrumento particular de contrato de fornecimento de equipamento, bem como croqui com a apresentação do equipamento e proposta técnica comercial. A instalação do equipamento foi constatada durante vistoria realizada, sendo o mesmo composto de Coifas, Coalizador, Exaustor e tubulação.

Situação: Condicionante Cumprida

7. Discussão

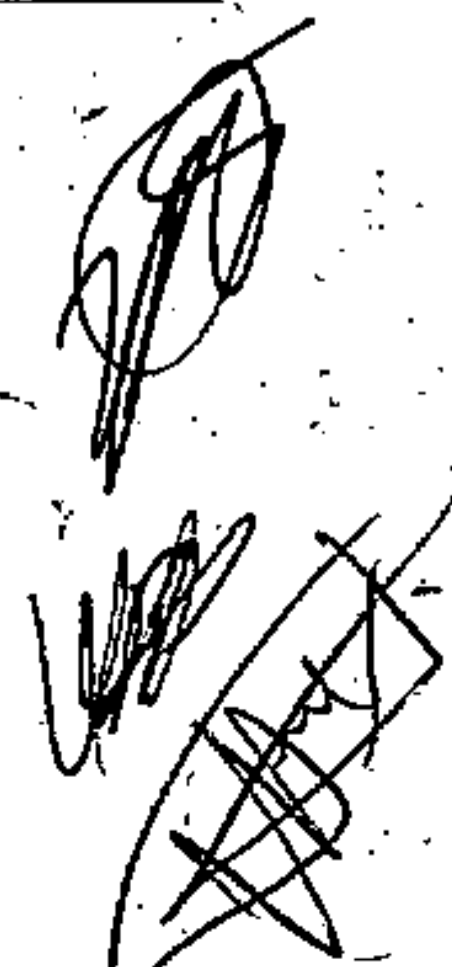
O empreendimento já se encontra em operação, amparado por uma licença de operação provisória (LOP) com embasamento no decreto estadual 44.844/2008, artigo 9, parágrafos 2º e 3º. Algumas máquinas ainda se encontravam em fase de testes como, por exemplo, a injetora de solado.

Foi verificado que o sistema de tratamento de efluentes havia sido concluído, faltando apenas a interligação às fontes geradoras, bem como projeto de paisagismo que será executado ao redor do mesmo. O galpão de reciclagem e depósito de inflamáveis ainda está em fase de construção. Dessa forma, as atividades de reciclagem estão sendo desenvolvidas no galpão principal e os materiais inflamáveis ainda não estão sendo armazenados.

Por fim, verificou-se que o empreendimento encontra-se dentro do cronograma de execução de suas atividades, sendo que será solicitado à Marluvas Calçados um relatório de conclusão de todas as ações referentes à implantação da fábrica como condicionantes.

8. Conclusão

As atividades do empreendimento em questão geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficaram constatadas através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambiental, cumpridas as condicionantes, e que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas, tornando assim o empreendimento satisfatório ao que se propõe.



Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação (LO) para o empreendimento MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, localizada no município de Capitão Enéas, com validade de 6 anos, mediante o cumprimento do disposto nos anexos I e II.

É o parecer S.M.J.

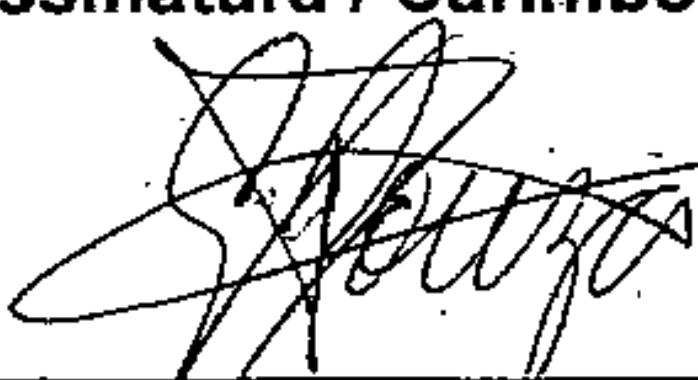

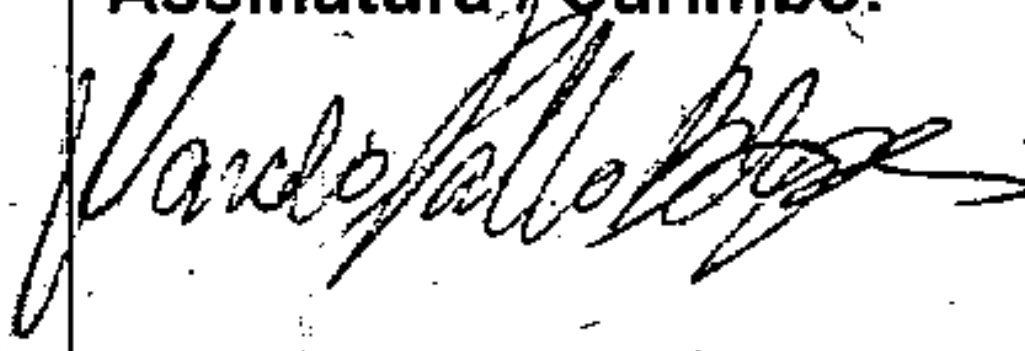

9. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim, com condicionantes

10. Validade da licença:

6 (seis) anos.

11. Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 29 de Novembro de 2010.	
Diretoria Técnica: Gislando Vinicius de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM-NM - C.A.S.P. 1182956-3
Gestor do processo: Marco Túlio Parrela de Melo	Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental- SUPRAM NM MASP 11.0924-8
Analista Ambiental Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo:  Marcelo Pablo Borges Lopes Analista Ambiental SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/D
Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM Yuri Rafael de O. Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6

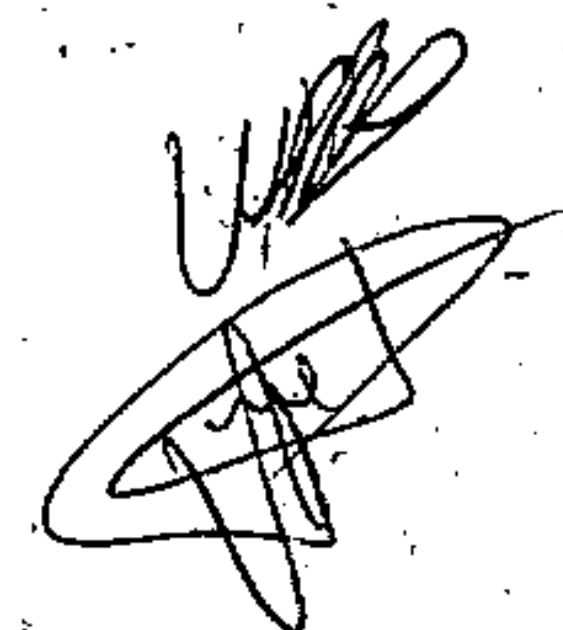
Anexo I – Condicionantes

Empreendimento (Razão Social): MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA		CNPJ : 19.653.054/0018-22
Empreendimento (Nome Fantasia): MARLUVAS CALÇADOS		Município: CAPITÃO ENÉAS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL		
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2		
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()	
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 () 6 ()		
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO (X) LOC () LP+LI () Revalidação () Ampliação ()		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim		
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande		
Sub Bacia: Rio Quem-Quem		



Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar comprovação, por meio de relatórios, da disposição dos resíduos sólidos classe I e II gerados, em aterro industrial licenciado, ou outra forma de disposição regularizada.	Vigência da Licença
02	Apresentar proposta de descarte do silicone captado no coalizador do sistema de exaustão.	60 dias
03	Apresentar monitoramento dos ruídos emitidos pela fábrica, conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ ABNT - 10.151.	Anualmente
04	Apresentar relatório de conclusão de todas as ações referentes à implantação da fábrica.	120 dias
05	Dar continuidade ao programa de comunicação social, com a comunidade, apresentando relatório das ações desenvolvidas	Trimestralmente
06	Elaborar e apresentar à SUPRAM NM, por meio de profissionais habilitados para tal, programa de educação ambiental com a comunidade e funcionários, do qual conste cronograma de execução de ações durante a vigência da licença de operação. Tal programa deverá prever relação com o programa de comunicação social da empresa.	120 dias
07	Executar programa de auto-monitoramento indicado no anexo II	Vigência da LI

* Os prazos são contados a partir da concessão da licença.



Auto-Monitoramento – Anexo II

1 - Resíduos Sólidos

Resíduo		Classificação (ABNT 10004/04)	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

(**) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.

- (*)
- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

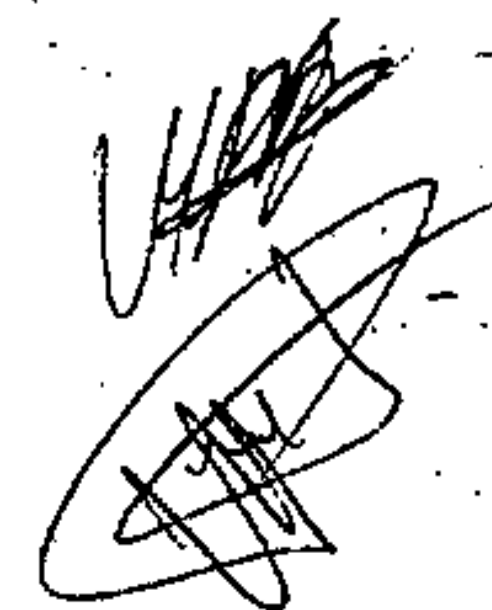
- Enviar **semestralmente** (**) à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.


IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

2 - EFLUENTES LÍQUIDOS

a) Deverão ser efetuadas amostragens dos efluentes líquidos sanitários, de acordo com o quadro abaixo:

Local	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Análises de DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis,	Semestral



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 03/06/2011 Folha: 16/16</p>
--	---	--

: Enviar à SUPRAM – Norte de Minas os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.

- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Deverão ser efetuadas amostragens das emissões atmosféricas do exaustor, conforme quadro abaixo:

Local da Amostragem	Parâmetros	Frequência
Setor de injeção de solado	Vapores Orgânicos	Semestralmente*

Enviar **semestralmente** à SUPRAM – Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente os resultados das análises efetuadas, bem como os certificados das calibrações realizadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelas amostragens e análises.

- assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº. 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA ou outros métodos usualmente aplicáveis.

(*) Contados a partir da data da concessão da Licença de Operação

